



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Receita e Controle Interno
Subsecretaria do Sistema de Controle Interno
Departamento de Normas Técnicas

Orientação Técnica nº 13, de 18 de abril de 2012.

Dispõe sobre critérios operacionais para a emissão de Nota de Empenho utilizando-se Inscrição Genérica para credor.

A SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.253, de 04 de fevereiro de 2002; e

Considerando a Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a remessa, pelos Municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações relativas à execução orçamentária e financeira por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;

Considerando a necessidade de se manter um cadastro individualizado para cada credor do Município, através do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Considerando as possibilidades de empenhamento de despesas mediante utilização de Inscrição Genérica - IG, **estabelece as seguintes orientações:**

1 – Empenho com individualização do credor

O empenho deverá ser regularmente processado mediante emissão de documento denominado “Nota de Empenho”, que deve conter a identificação do credor, **de forma individualizada**, contendo o nome, o endereço e o CPF/CNPJ correspondente, a especificação completa da despesa e o correspondente valor, bem como a dedução do saldo da dotação própria.

2 – Empenho com Inscrição Genérica – IG

É um mecanismo utilizado para cadastramento de credores quando houver impossibilidade de utilização regular do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de forma individualizada, cujo empenho deverá ser emitido com vários credores mediante utilização do cadastro de inscrição genérica- IG.

2.1 – Casos em que poderão ser adotadas as inscrições Genéricas – IG:

I – empenhos em nome de credores estrangeiros, na medida em que não possuam registro no CPF ou no CNPJ;

II – quando o crédito abranger um número considerável de credores beneficiados, a exemplo da Folha de Pagamento de Pessoal;

III – outro caso devidamente fundamentado ao Departamento de Contadoria da Subsecretaria de Finanças da Secretaria da Fazenda – DC/SSF/SF.

2.2 – Solicitação da Inscrição Genérica - IG

A solicitação para criação de IG deve ser formulada pelo titular do Departamento de Execução Instrumental – DEIN ou Supervisor de Execução Orçamentária e Financeira da Unidade de Execução Instrumental – UNEI ao DC/SSF/SF, através do formulário Anexo Único – “Solicitação de Criação - Inscrição Genérica”, que integra esta Orientação Técnica.

O motivo da solicitação deve ser devidamente fundamentado no campo específico do formulário “Solicitação de Criação – Inscrição Genérica” para análise e viabilização pelo



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Receita e Controle Interno
Subsecretaria do Sistema de Controle Interno
Departamento de Normas Técnicas

DC/SSF/SF quanto à criação ou não da IG. Caso a autorização seja concedida, constará a indicação do nome da inscrição genérica.

3 – Critérios Operacionais

Quando for utilizada a modalidade de Inscrição genérica nos casos acima especificados, os credores devem ser especificados, separadamente, em planilha específica para o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM, para cada empenho e com os seguintes dados:

I – código da Unidade Orçamentária;

II – número do empenho;

III – tipo de documento, ou seja, CPF, CNPJ ou documento de estrangeiros;

IV – número do documento fiscal;

V – nome do credor;

VI – valor correspondente a cada credor.

4 – A utilização da IG poderá ser adotada na ocasião dos empenhamentos subsequentes sempre que houver novo empenho efetuado na modalidade de IG já disponibilizada pelo DC/SSF/SF.

5 – É vedada a emissão de empenho com credor na modalidade Inscrição Genérica - IG, exceto nos casos especificados nesta Orientação Técnica.

6 – O DC/SSF/SF promoverá, a partir da data de publicação desta Orientação Técnica, o bloqueio das Inscrições Genéricas não disponibilizadas nos termos do item 2.1 - solicitação de Inscrição Genérica - IG.

7 – Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

8 – Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Juiz de Fora, 18 de abril de 2012

LÚCIO ROBERTO LIMA SÁ FORTES
Secretário da Fazenda

MARLENE DE PAULA BASSOLI
Subsecretária do Sistema de Controle Interno

MONIQUE JUNQUEIRA FERRAZ ZANELLA
Chefe do Departamento de Normas Técnicas
(em substituição)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria de Receita e Controle Interno
Subsecretaria do Sistema de Controle Interno
Departamento de Normas Técnicas



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

**ANEXO ÚNICO
SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO
INSCRIÇÃO GENÉRICA**

Folha 1

1 CARACTERIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO GENÉRICA	
Unidade Gestora - UG	Nome da Inscrição Genérica (19 caracteres)

2 JUSTIFICATIVA	

3 SOLICITAÇÃO	
Ao DC/SSF/SF - Sr. Chefe	
Solicito avaliar a viabilidade de criação da Inscrição Genérica pelos motivos acima apresentados.	
Em ____/____/____	
_____ Carimbo e Assinatura do Titular do DEIN ou Supervisor de EOF da UNEI	

Ao _____ (DEIN/UNEI)	
Após análise dos fundamentos apresentados para criação de uma despesa através da criação de Inscrição Genérica <input type="checkbox"/> autorizamos / <input type="checkbox"/> não autorizamos realizar a mesma por meio de IG mediante utilização do nome de inscrição genérica acima especificada.	
Em ____/____/____	
_____ Carimbo e Assinatura do Titular do DC/SSF/SF	